

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32 DE 24 DE JULHO DE 2019

Retifica a Resolução CMAS nº 19 que dispõe sobre os pedidos de manutenção de inscrição das Entidades, Projetos, Programas e Serviços socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS.

CONSIDERANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social/PNAS (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005);

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto 56.819 de 10 de março de 2011 e a Lei Complementar nº 1.257 de 06 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS nº 14 de 15 e maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição da Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como os Serviços, Projetos, Programas socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS nº 03 de 27 de janeiro de 2018 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Carapicuíba/CMAS

Handwritten signature

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

CONSIDERANDO, o parecer da Comissão de Visitas e Pareceres Especiais e a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, Ata nº06/19;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Resolução 19, de 29 de maio de 2019, conforme segue:

1. No artigo 1º - no quadro de entidades que tiveram suas inscrições mantidas, onde se lê "Instituto Cisne", exclua-se;
2. No artigo 2º - no quadro de entidades que tiveram suas inscrições indeferidas, complementa-se e leia-se:

NOME/TIPO DE INSCRIÇÃO	MOTIVO
Instituto Cisne	Documentação incompleta

Art. 2º - A entidade deverá ser oficiada e poderá recorrer da decisão deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de julho de 2019.



Edna Moreira dos Santos Gottert
Presidente do CMAS